CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Santa Tereza do Oeste – Pr.

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMDPI

Aprova o recebimento de recursos do **Programa Paraná Viaja Mais 60 – Fase III**.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Tereza do Oeste – PR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com suas competências estabelecidas em lei,

Considerando o artigo 230 da Constituição Federal, que estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar;

Considerando a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que dispõe sobre a garantia dos direitos fundamentais da pessoa idosa;

Considerando a Lei Federal nº 8.842/1994, que institui a Política Nacional do Idoso;

Considerando a Lei Estadual nº 16.732/2010, que institui o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso;

Considerando a **Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR**, que institui o **Programa Paraná Viaja Mais 60 – Fase III**, com repasse de recursos aos municípios;

Considerando a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da convivência social, lazer e qualidade de vida da pessoa idosa;

Resolve:

Art. 1º Aprovar Termo de adesão referente ao incentivo do **Programa Paraná Viaja Mais 60 – Fase III**, conforme estabelecido na **Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR**. **no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, provenientes do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Os recursos serão destinados à execução de ações voltadas à promoção do lazer, integração social e realização de viagens em território paranaense para pessoas idosas do município, conforme diretrizes do programa.

Art. 3º A gestão e aplicação dos recursos deverão observar as normativas estaduais e federais vigentes, bem como os princípios de transparência e controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Tereza do Oeste – PR, 11 de março de 2026.

Elza de Oliveira Ventura

ELZA DE OLIVEIRA VENTURA
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••